



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda nº001/2024 ao Projeto de Lei nº043/2024

Autoria: Comissão de Serviços e Obras Públicas

Súmula: acrescenta dispositivo contendo cláusula de reversão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º -Fica acrescido o art. 5-A e parágrafo único ao projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

Art. 5....

Art. 5-A. Caso os donatários descumpram as condições estabelecidas para o uso do imóvel, como a construção e habitação no prazo estipulado, o bem será revertido ao patrimônio público, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

Parágrafo único: Eventuais benfeitorias realizadas pelos donatários não serão indenizadas, salvo aquelas indispensáveis para a conservação do bem.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos legais constantes do Projeto de Lei.

Icaraíma - PR, 09 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Referida emenda visa sanar a omissão de uma cláusula de reversão que assegure o retorno dos imóveis ao patrimônio público em caso de descumprimento das condições pactuadas. Tal cláusula é essencial para evitar desvios de finalidade e proteger o interesse público.

Assim rogamos aos nobres Edis pela aprovação da presente emenda por unanimidade.

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Leandrinho da Vila Rica Presidente

Dirlene

Moura

Relator

Membro

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 09 / 12 / 2024

As 19:00 hs sob N.º 329/24

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo